



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.247**

**De 07 de julho de 2014**

**Autógrafo nº 133/14 – Projeto de Lei nº 123/14**

**Autoria: Vereador Aluisio Braz**

Denomina Avenida Marilene Maria da Silva Verçosa a via pública da sede do Município conhecida como Avenida “01” do Loteamento denominado Jardim Esmeralda, com início na Rua 01 e término na Rua sem denominação do mesmo loteamento.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de junho de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º Fica denominada AVENIDA MARILENE MARIA DA SILVA VERÇOSA** a via pública da sede do Município conhecida como Avenida “01” do Loteamento denominado Jardim Esmeralda, com início na Rua 01 e término na Rua sem denominação do mesmo loteamento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. (“PC”).